LEI Nº 4.729

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO VALOR DE R$ 976.200,00 (NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 4.542, de 13 de novembro de 2006) no valor de R$ 976.200,00 (novecentos e setenta e seis mil e duzentos reais), para fins de atender despesas com medicamentos, vales transportes, serviços pessoais, transporte de alunos da Zona Rural, agentes de saúde, restaurante popular e para repasse de recursos para o CDCA, nas seguintes dotações:

04.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.01.00	**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
33.90.33.00-04		
122.7005-2247	**Outras Despesas Correntes (41)**	**128.000,00**
06.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
33.30.41.00-10		
301.1105-2001	**Outras Despesas Correntes (75)**	**188.700,00**
33.90.30.00-10		
301.1005-2002	**Outras Despesas Correntes (83)**	**100.000,00**

07.00.00	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.01.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.33.00-12		
361.2005-2051	Outras Despesas Correntes (107)	280.000,00
08.00.00	SECRET. MUNIC. DE HAB. E PROM. SOCIAL	
08.04.01	SERVIÇO SOCIAL	
33.50.41.00-08		
243.4005-2109	Outras Despesas Correntes (161)	5.000,00
33.50.43.00-08		
243.4005-2111	Outras Despesas Correntes (163)	129.900,00
33.90.30.00-08		
122.4090-2153	Outras Despesas Correntes (167)	50.000,00
13.00.00	SECRET. MUNIC. DE TURISMO E COMÉRCIO	
13.01.03	TERMINAL AEROVIÁRIO	
33.90.39.00-26		
781.7070-2309	Outras Despesas Correntes (249)	14.600,00
14.00.00	SECRET. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
14.01.00	COORD. SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER	
33.50.41.00-27		
812.3090-2103	Outras Despesas Correntes (252)	80.000,00
TOTAL		976.200,00

Art. 2° Os recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1°, da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 05 de dezembro de 2007; 125° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDREA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BERTONLÚCIO MENDONÇA DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA